



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ



PORTARIA Nº43/2024

PACUJÁ/CE, 28 de fevereiro de 2024

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
MEMBRO PARA A COMISSÃO DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PACUJÁ E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pacujá/CE, senhor **ANTÔNIO ALVES DE BRITO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no Art. 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pacujá/CE,

**CONSIDERANDO** que, com o retorno do Presidente da Casa Legislativa, que estava temporariamente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, se deu o afastamento do Suplente de Vereador Gerardo Alves de Oliveira das funções legislativas;

**COSIDERANDO** que o Suplente de Vereador Gerardo Alves de Oliveira ocupava o cargo de Secretário da Comissão de Justiça e Redação;

**COSIDERANDO** que o afastamento ocasionou a vacância do supramencionado cargo na Comissão de Justiça e Redação;

**COSIDERANDO** que a Vereadora ANA LÚCIA DE ABREU SILVA pertence à mesma sigla partidária que o Suplente de Vereador Gerardo Alves de Oliveira;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Vereadora ANA LÚCIA DE ABREU SILVA para o cargo de secretária da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pacujá.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ



**Art. 2º.** Fica a Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Pacujá responsável pela efetivação da substituição e realização dos procedimentos necessários ao exercício da função por parte da Vereadora nomeada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pacujá, 28 de fevereiro de 2024.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

---

**ANTÔNIO ALVES DE BRITO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ

